PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG.

LEI Nº 2149 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FORMIGA A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEL COM A EMPRESA SOCIEDADE DE PRODUTOS DO OESTE LTDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica autorizado o MUNICÍPIO DE FORMIGA a realizar "PERMUTA" do lote nº 07 da quadra F, no Bairro Industrial, de sua propriedade, pelo lote nº 05 da quadra 11, localizado à Rua Flausino Vaz da Silva, Bairro São Vicente, de propriedade da SOCIEDADE DE PRODUTOS DO OESTE LTDA .

Art. 2º - A permuta autorizada no art. 1º será procedida sem torna financeira por qualquer das partes .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de Setembro de 1993 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

JOSIEL CARRILHO MACHADO,
Chefe de Gabinete

MRL.-